



Ofício nº. 01/2020.

Rosário do Catete/SE, 06 de março de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente

ELTON LIMA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE

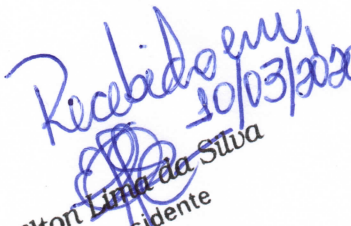
Assunto: Recomendação Técnica das despesas de pessoal para o término do exercício de 2020.

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, conforme os artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de Rosário do Catete/SE, a Recomendação Técnica 1/2020 - Das despesas com pessoal para os meses de março a dezembro de 2020 visando o cumprimento do artigo 29.A, § 1º Constituição Federal e artigo 20, inciso III, alínea a) da Lei Complementar 101/2000, de 14 e maio de 2000, anexada a este ofício.

Respeitosamente.


JANERSSON PEREIRA CARVALHO
CONTROLADOR GERAL


Recebido em
10/03/2020
Elton Lima da Silva
Presidente



Recomendação Técnica 1/2020 - Das Despesa com Pessoal no Exercício de 2020

A Controladoria Geral da Câmara Municipal de Rosário do Catete, estado de Sergipe, em cumprimento com os artigos 32 e 33 da Lei Complementar nº 01/2020, de 14 de janeiro de 2020, do Município de Rosário do Catete/SE, em harmonia com o artigo 101. 102 e 103 da Lei Complementar 205, de 06 de julho de 2011, e com o artigo 70 da Constituição Federal vem emitir estudo sobre a despesa com pessoal para os meses de março a dezembro de 2020.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Órgão – Câmara Municipal de Rosário do Catete
Presidente – Elton Lima da Silva

2 – CAMPO DE AUDITORIA

2.1 – Das Despesas com Pessoal

Em análise ao supracitado acima, nota-se que, nos dois meses já realizados com despesa com pessoal (janeiro e fevereiro de 2020), em uma análise estrita, o percentual de 70% auferido no artigo 29.A, § 1º Constituição Federal está sendo descumprindo, sendo que em janeiro de 2020 foram contabilizados um total de R\$ 197.001,77 e em fevereiro de 2020 um total de R\$ 203.948,45 gastos com despesa com pessoal, ultrapassando R\$ 26.201,77 em janeiro e R\$ 33.148,45 em fevereiro de 2020 do limite de até 70% do Duodécimo recebido que é de R\$ 171.842,96 com base no artigo 29.A, § 1º Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, encontrando-se acima dos limites permitido para as despesas de pessoal já de início do exercício de 2020, foi elaborado um estudo técnico, com base na tabela abaixo, para auxiliar no processo de decisão visando atender os dispositivos legais e subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e a responsabilização (accountability) da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados.

Em uma breve síntese, o cálculo foi baseado no total anual permitido com base nos 70% para as despesas com pessoal que totalizou R\$ 2.062.115,52, que deduzindo os limites: R\$ 197.001,77 da folha de pagamento de janeiro, R\$ 203.948,45 da folha de pagamento de fevereiro, de até R\$ 103.472,84 de 13º salário por competência e de até R\$ 34.490,94 de 1/3 de férias por competência, restou um limite disponível de R\$ 1.523.201,52, que rateando para os 10 (dez) meses ainda vigente (de março a dezembro de 2020) dá um saldo mensal disponível de até R\$ 152.320,15.

Desta forma, ficou constatado que a Câmara ultrapassou um total de R\$ 53.350,22 do limite permitido nos meses de janeiro a fevereiro de 2020, necessitando de uma adequação para reestabelecer o limite permitido de 70% para as despesas de pessoal com a Câmara. Desta forma, já compensando o saldo negativo e o limite disponível para as despesas por competência de 13º salário e 1/3 de férias, como já mencionado acima, a Câmara se disponibilizará de um saldo mensal de até R\$ 152.320,15 para gasto com pessoal.



Tabela de Projeção com a Despesas de Pessoal no Exercício de 2020

Mês/Ano	Limite (70% com base no Duodécimo)	Total Mensal	Percentual Mensal da Folha	Diferença	Saldo Disponível Mensal
jan/20	171.842,96	197.001,77	80,25%	-25.158,81	152.320,15
fev/20	171.842,96	203.948,45	83,08%	-32.105,49	
mar/20	171.842,96				
abr/20	171.842,96				
mai/20	171.842,96				
jun/20	171.842,96				
jul/20	171.842,96				
ago/20	171.842,96				
set/20	171.842,96				
out/20	171.842,96				
nov/20	171.842,96				
dez/20	171.842,96				
13° Salário	Limite por Competência	103.472,84			
1/3 Férias	Limite por Competência	34.490,94			
Limite Anual de 70%	2.062.115,52	538.914,00		1.523.201,52	

2.2 – Conclusão

Essa análise teve por objetivo verificar a legalidade das transações envolvidas na Câmara Municipal de Rosário do Catete/SE, bem como o cumprimento dos limites legais instituídos pelo nosso ordenamento jurídico de forma a nos permitir um conhecimento geral das despesas com pessoal e subsidiar o Presidente desta Egrégia Câmara a tomada de decisão, a prestação de contas e a responsabilização (*accountability*).

3 – PARECER

Considerando o estudo técnico realizado com as despesas de pessoal para os meses de março a dezembro de 2020, visando o cumprimento do artigo 29.A, § 1º Constituição Federal e artigo 20, inciso III, alínea a) da Lei Complementar 101/2000, de 14 e maio de 2000, esta Controladoria Geral **RECOMENDA** pela **REDUÇÃO** das despesas com pessoal, limitando-se a um gasto total mensal de até R\$ 152.320,15 para o término do exercício financeiro, com a finalidade de atender aos limites constitucionais e as legislações pertinentes.

É a recomendação e o parecer.

Rosário do Catete/SE, em 06 de março de 2020.


JANERSSON PEREIRA CARVALHO
CONTROLADOR GERAL